**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “PROF. MARIANO DA SILVA NETO”**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO**

Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga – Teresina, Piauí, Brasil

CEP 64049-550 - Telefone: (86) 3215-5967

E-mail: ppgcompi@ufpi.edu.br/mestradoppgcom@gmail.com

**PROGRAMA DE ESTÁGIO EM DOCÊNCIA NA GRADUAÇÃO– PEDG/UFPI**

**Resolução N° 226/2013**

**1 Introdução**

O Programa de Estágio em Docência na Graduação (PEDG), da Universidade Federal do Piauí é regulamentado pela Resolução N° 284/2018, com o objetivo de contribuir: “I - na formação para a docência de alunos de Pós-Graduação em nível de Mestrado e Doutorado por meio de atividades acadêmicas na Graduação; II – para a melhoria da qualidade do ensino nos Cursos de Graduação; III – para a articulação entre Graduação e Pós-Graduação.

O Estágio Docência define-se pela atuação do aluno de Pós-Graduação em atividades acadêmicas sob a supervisão direta pelo professor responsável pela disciplina com ciência de Coordenadores de Graduação e de Pós-Graduação e Chefes de Departamento. Constitui-se parte do processo de formação de Mestres e Doutores para docência e devem ser realizados sem prejuízo do tempo de titulação dos mesmos.

**2 Participação do Programa de Estágio em Docência na Graduação – PEDG/UFPI**

As atividades de estágio em docência na Graduação serão desenvolvidas por alunos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*, nos níveis de mestrado e doutorado.

É obrigatória a realização das atividades em docência aos bolsistas do Programa de Demanda Social da Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior (DS/CAPES) e aos bolsistas com bolsas concedidas por agências de fomento, matriculados aos cursos de Mestrado e Doutorado da UFPI. A participação dos demais alunos de Pós-Graduação no PEDG fica a cargo do regimento interno dos Programas de Pós-Graduação e da Chefia do Curso de Graduação.

As atividades de estágio em docência na Graduação da UFPI deverão ser desenvolvidas pelos alunos após a conclusão dos créditos iniciais das disciplinas obrigatórias do PPGCOM, pelo período mínimo de 01 (um) semestre para aluno de curso de Mestrado e 02 (dois) semestres para alunos de curso de Doutorado.

O aluno deverá dedicar-se 04 (quatro) horas semanais às atividades de estágio em docência.

O aluno poderá ser dispensado da obrigatoriedade do Estágio Docência, com amparo legal na Resolução Nº 226/13 CEPEX, artigos I e II, por ter realizado atividade docente em disciplina de graduação e/ou ter experiência como docente do ensino superior pelo período mínimo de 01 (um) semestre para aluno do curso de mestrado e 02 (dois) semestres, para alunos de curso de doutorado.

**3 Procedimentos para desenvolvimento das atividades de estágio em docência**

 Para o desenvolvimento das atividades de estágio em docência, alunos bolsistas, ou não, deverão protocolar os documentos relacionados abaixo, após ciência do orientador e da instância acadêmica responsável pela oferta do componente curricular, para aprovação pelo Colegiado do PPGCOM:

* Requerimento de apresentação do Plano de Estágio em Docência (PED);
* Plano de Estágio em Docência (PED);
* Plano de Curso da Disciplina;

Após o término das atividades de estágio em docência, o aluno deverá elaborar o Relatório de Atividades, que deverá ser assinado também pelo orientador para emissão de uma declaração.

Para a emissão de uma declaração das atividades realizadas pelo discente bolsista, ou não, em seu estágio em docência.